



EDITAL DE N.º 12/2024 AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Divulga ausência de interposição de recurso referente ao edital de n.º 11, que trouxe a Classificação Preliminar, para o Processo Seletivo para o Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo – Jovem Aprendiz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1993; e
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; e
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000; e
CONSIDERANDO o Decreto Lei n.º 5.154, de 23 de julho de 2004; e
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012; e
CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.341, de 04 de julho de 2012; e
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aprendizes; e
CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Divulga ausência de interposição de recurso referente ao edital de n.º 11, que trouxe a Classificação Preliminar, para o Processo Seletivo para o Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo – Jovem Aprendiz.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal